Igarassu, 12 de maio de 2003

LEI Nº 2.450/2003

EMENTA: Reajusta o vencimento dos Servidores Públicos Ativos, Inativos, Pensionista, Detentores de Cargos Comissionados e Contratados Temporariamente por Excepcional Municipal e, da outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O valor do vencimento dos servidores ativos, inativos e pensionistas do quadro do pessoal efetivo, servidores detentores de cargo comissionados e servidores contratados temporariamente por excepcional interesse publico da administração direta e indireta do Município de Igarassu, corresponderão aos valores estabelecidos nos anexos I, II, e III que fazem parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único: O valor do menor vencimento pago aos servidores municipais corresponderão a R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

Art. 2º O servidor inativo do Executivo Municipal recebera seu provento em igualdade de vencimento ao servidor ativo pertencente ao mesmo cargo funcional.

Art. 3º O valor da Pensão paga pelo Município correspondera ao valor do provento da aposentadoria do servidor do provento falecido, se inativo ou ao valor da aposentadoria que o servidor falecido teria direito na data do seu óbito.

Parágrafo Único - O valor da menor pensão especial paga na Municipalidade, corresponderá ao salário mínimo vigente no Município.

Art.4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos financeiros a partir de 01/04/2003.

Art. 6º Revogam - se as disposições em contrario

Gabinete do Prefeito, Igarassu, 12 de maio de 2003.

PREFEITO

a) Yves Ribeiro de Albuquerque

Praça da Bandeira, 14 - Centro - 53600-000 - Igarassu - PE - CGC: 10.359.560/0001-90
PABX (08 1) 3543-0435 - Fax: (081) 3543-0494 - E-mail: p_pmig@hotmail.com

TABELA SALARIAL

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – GAG

Auxiliar de Serviços Diversos	R$ 240,00
Vigilante	R$ 240,00
Guarda municipal	R$ 240,00
Coveiro	R$ 240,00
ASG- Merendeira	R$ 240,00
ASG- Eletricista	R$ 240,00
ASG-Carpinteiro	R$ 240,00
ASG-Pintor	R$ 240,00
ASG-Mecanico	R$ 240,00
Telefonista	R$ 240,00
Copeira	R$ 240,00
Auxiliar Educacional	R$ 240,00
Auxiliar Admintrativo	R$ 240,00

GRUPO TÉCNICO ADMINISTRATIVO- GTA

CARGO	VENCIMENTO
Auxiliar de Enfermeira	R$ 240,00
Agente Administrativo	R$ 240,00
Agente Arrecadador	R$ 240,00
Fiscal de Obras	R$ 240,00
Desenhista Projetista	R$ 240,00
Recadastrado	R$ 240,00
Auxiliar de Contabilidade	R$ 240,00
Técnico de Tributação	R$ 240,00

ANEXO II

CARGO COMISSIONADO

CC-6	R$ 240,00
CC-7	*R$ 240,00*

CONTRATADOS POR EXCEPCIONAL INTERRESSE PUBLICO.

CARGO	VALOR
Digitador	*R$ 240,00*
Gari	R$ 240,00

FUNDERCI

CARGO	VALOR
Servente	R$ 240,00

GRADE DE VENCIMENTO DO PROFESSOR – CARGA HORÁRIA 150 HORAS						
Serie das *Classes*	Faixas	Formação em *Magistério*	Licenciatura Plena Pedagogia *com Habilitação* em Magistério Graduado	Licenciatura Plena Pedagogia com *Habilitação em* Magistério com Especialização	Licenciatura Plena Pedagogia com *Habilitação em* Magistério com Mestrado	Licenciatura Plena Pedagogia com *Habilitação em* Magistério com Doutorado
	D	240,00				
I	C	240,00				
	B	*240,00*				
	A	240,00				

Praça da Bandeira, 14 - Centro - 53600-000 - Igarassu - PE - CGC: 10.359.560/0001-90
PABX (08 1) 3543-0435 - Fax: (081) 3543-0494 - E-mail: p_pmig@hotmail.com